Sumário

Prefácio
Ricardo Oliveira Barros 15

Introdução....21

Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 (pregão eletrônico)....27
Ementa - Indica que a ferramenta regulamenta o pregão na forma eletrônica....27

Artigo 1º - Objetivos do decreto....31
Parágrafo único - Entes que se subordinam ao disposto no decreto 35

Artigo 2º - Realização do pregão por intermédio da internet 38
§1º - Definição de bens e serviços comuns....38
§2º - Fixação de critérios objetivos que permitam aferir o menor preço 45
§3º - Adoção de recursos de criptografia e de autenticação....50
§4º - Condução do pregão eletrônico....51
§5º - Cessão de uso do sistema eletrônico da SLTI a outros entes federativos....51

Artigo 3º - Credenciamento prévio perante o provedor do sistema eletrônico....54
§1º - Atribuição de chave de identificação e de senha 57
§2º - Credenciamento nos pregões promovidos por órgão integrante do SISG 58
§3º - Utilização da chave e da senha em qualquer pregão na forma eletrônica....61
§4º - Perda da senha ou quebra de sigilo....62
§5º - Responsabilidade pelo uso da senha....62
§6º - Responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica 63

Artigo 4º - Obrigatoriedade de adoção do pregão nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica 65
§1º - Dever de adoção do pregão eletrônico, salvo em comprovada inviabilidade....65
§2º - Adoção de cotação eletrônica nas aquisições por dispensa de licitação pelas unidades integrantes do SISG 70

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

Artigo 5º - Princípios obrigatórios no pregão eletrônico.....72
Parágrafo único - Ampliação da disputa entre os interessados.....72

Artigo 6º - Inaplicação do pregão eletrônico às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias e alienações em geral 77

Artigo 7º - Direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido no decreto.....86

Artigo 8º - Atos cabíveis à autoridade competente.....88

Artigo 9º - Fase preparatória do pregão (fase interna).....90
§1º - Motivação da autoridade relativa aos atos de aprovação do termo de referência e apresentação de justificativa da necessidade da contratação 90
§2º - Definição dos elementos do termo de referência 90

Artigo 10 - Designações do pregoeiro e da equipe de apoio 101
§1º - Integrantes da equipe de apoio 101
§2º - As funções de pregoeiro e de membros da equipe de apoio no âmbito do Ministério da Defesa 104
§3º - Investidura do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio 101
§4º - Exigência de qualificação e perfil para exercer a função de pregoeiro 106

Artigo 11 - Atos cabíveis ao pregoeiro.....108

Artigo 12 - Atribuições da equipe de apoio.....113

Artigo 13 - Atos cabíveis aos licitantes interessados em participar de pregões 115
Parágrafo único- Suspensão da chave e da senha em face de descredenciamento do SICAF 120

Artigo 14 - Habilitação dos licitantes 121
Parágrafo único- Substituição da documentação por registro cadastral 138

Artigo 15 - Participação de empresa estrangeira no pregão eletrônico.....139

Artigo 16 - Participação de consórcio de empresas no pregão eletrônico.....146

Artigo 17 - Fase externa do pregão eletrônico 149
§1º - Disponibilização do edital no portal Comprasnet.....152
§2º - Divulgação na internet do aviso de edital 152
§3º - Divulgação em *sites* oficiais da Administração Pública 153

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

§4º - Prazo fixado para a apresentação das propostas 154
§5º - Observação do horário de Brasília para os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública 155
§6º - Divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços.....155

Artigo 18 - Impugnação do instrumento convocatório 160
§1º - Decisão quanto à impugnação 162
§2º - Acolhimento da impugnação.....166

Artigo 19 - Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório 167

Artigo 20 - Modificações no edital 169

Artigo 21 - Encaminhamento de propostas 171
§1º - Participação no pregão eletrônico.....171
§2º - Manifestação de cumprimento dos requisitos de habilitação e de que a proposta está em conformidade com o edital.....171
§3º - Declaração falsa.....171
§4º - Retirada ou substituição da proposta 171

Artigo 22 - Abertura da sessão pública do pregão eletrônico.....174
§1º - Participação da sessão pública (na internet) com uso de chave e senha 174
§2º - Classificação das propostas.....174
§3º - Fundamentação da desclassificação de proposta com registro no sistema.....174
§4º - Disponibilização de propostas na internet.....174
§5º - Troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes no sistema 174

Artigo 23 - Ordenamento automático das propostas classificadas pelo pregoeiro.....178

Artigo 24 - Fase de lances 179
§1º - Informação imediata ao licitante do recebimento de sua proposta e do valor consignado no registro.....180
§2º - Oferecimento de lances sucessivos 180
§3º - Permissão de oferecimento de lance inferior ao último ofertado pelo próprio licitante 180
§4º - Não aceitação de dois ou mais lances iguais 180
§5º - Informação aos licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado.....180
§6º - Encerramento da etapa de lances.....183
§7º - Aviso de fechamento iminente dos lances 183

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

§8º - Contraproposta encaminhada ao licitante que tenha apresentado menor lance 183
§9º - Realização da negociação por meio do sistema 183
§10 - Desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances 187
§11 - Desconexão do pregoeiro por tempo superior a dez minutos 187

Artigo 25 - Exame de compatibilização da proposta classificada em primeiro lugar 189
§1º - Verificação da habilitação dos licitantes por meio do SICAF 190
§2º - Apresentação de documentação via fax 190
§3º- Apresentação dos originais ou cópias autenticadas da documentação encaminhada por fax 190
§4º - Verificação nos *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões 190
§5º - Exame de proposta subsequente 194
§6º - Encaminhamento de planilha de composição de preços por meio eletrônico 201
§7º - Convocação de licitantes no pregão eletrônico realizado para o sistema de registro de preços 201
§8º - Submissão, no sistema de registro de preços, à norma regulamentar específica 203
§9º - Declaração do licitante vencedor do pregão eletrônico 203

Artigo 26 - Manifestação de intenção de interpor recurso administrativo 205
§1º - Decadência do direito de interpor recurso 205
§2º - Acolhimento de recurso 212
§3º - Saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas 214

Artigo 27 - Adjudicação e homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente 217
§1º - Convocação do adjudicatário para assinar o contrato ou a ata de registro de preços 217
§2º - Exigência de comprovação das condições de habilitação consignadas no edital 220
§3º - Falta de comprovação das condições de habilitação e adjudicatário faltoso 220
§4º - Prazo de validade das propostas 221

Artigo 28 - Sanções em face de caracterização de adjudicatário faltoso ou por inadimplência 223
Parágrafo único - Registro das penalidades no SICAF 223

Artigo 29 - Revogação e anulação da licitação 229
§1º - Indução de anulação do contrato ou da ata de registro de preços 231

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br

§2º - Não indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório 231

Artigo 30 - Documentos do processo licitatório 232
§1º - Realização do processo licitatório por meio de sistema eletrônico 234
§2º - Arquivos e registros digitais à disposição das auditorias 234
§3º - Disponibilização da ata na internet 234

Artigo 31 - Instruções complementares 236

Artigo 32 - Vigência do instrumento regulamentar 238

Artigo 33 - Revogação do instrumento regulamentar anterior 238

Apêndice
O tratamento diferenciado dado às microempresas e empresas de pequeno porte no pregão (Lei Complementar nº 123/2006) 239

Informativo de Legislação 247

Referências 251

Índice 263

BDJur
http://bdjur.stj.gov.br